



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4626/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 2.157/2014, a Zita Maria Nogueira, CPF 496.703.106-44, no cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração da servidora (integralidade), e será revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2018.


Washington Luis Clavina Teixeira
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de abril de 2018.
Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.

